



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.007605/2019-11

CONTRATO Nº 02/2019 - IVAIPORÃ

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019/IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ E A EMPRESA SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CAMPUS IVAIPORÃ.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-89, com sede na Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva – número 505 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ricardo Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 10.941.506/0001-59, estabelecido à Rua Emília Gomes Costa, nº10, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado Paraná, CEP 82.600-420, neste ato representado pelo Titular Sr. **LUIS CARLOS MARIANO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº3.483.478-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.605.829-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ do Campus IVAIPORÃ**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.012955/2018-19, decorrente do Pregão Eletrônico nº **01/2019 – UASG 154675**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de serviços e materiais ao contrato original, no percentual de 24,9% (vinte quatro e nove por cento), e também na supressão de materiais no percentual de 14,8% (quatorze e oito por cento) conforme anexo Planilha de Valores, de acordo com a cláusula Décima Segunda do contrato e Artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 54.062,02 (cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e dois centavos de reais), conforme tabela abaixo:

Contrato	R\$ 43.250,00
Aditivo (+)	R\$ 15.373,76
Supressões (-)	R\$ 6.418,96
BDI (+)	R\$ 1.857,22
Total	R\$ 54.062,02

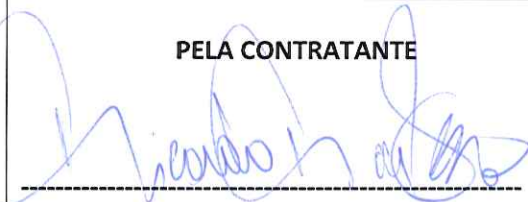

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

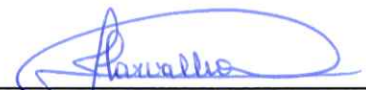
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Ivaiporã, 23 de dezembro de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus IVAIPORÃ SIAPE: 2802930 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>LUIS CARLOS MARIANO DE SOUZA Representante Legal TITULAR CPF: 486.605.829-34 SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI</p>
--	--

SERVIÇO DISTRICTAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS


NOME: Jacqueline M. A. CARVALHO
CPF: 050.254.279-56
RG: 8.654.970-0


NOME: Arlete Gorenemann K.
CPF: 034.475.169-41
RG: 8.481.418-4

Selo nº f6tJP.UEnPd.AQXq6, Controle: mXZb8.TM2vy

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUIS CARLOS
MARIANO DE SOUZA**, nº 0107. Doc. fe:

Curitiba, 23 de dezembro de 2019 - 16:49:48h.
Em Teste da Verdade



Fabio Meurer Albino - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10, PÁDEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



Faint, illegible text or stamp at the bottom left of the page.